DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2078 | Página 1 de 54

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato de Ata 5
Extrato de Contrato 7
Extrato de Termo Adtivo 9
Portarias SEGAF/GABIP 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Notas de Empenho 14
Outros Atos 25
Secretaria Municipal de Educação 25
Advertências / Notificações 48
Notificações 48
Conselhos Municipais 48
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 48
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 48
Conselho Municipal do Idoso – CMI 50
SECRETARIAS 51
Portarias Seplan 51

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2026

PROCESSO Nº 9/2026

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2026, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto 8.538/2015, e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor Preço por Item**, para o **Registro de Preços para aquisição futura de Materiais de Apicultura para atendimento das necessidades da Agência Municipal de Produção**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 27/1/2026, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas 9/2/2026, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 9/2/2026, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

As ME, EPPs e MEI interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* portal *pncp.gov.br*

Deodápolis - MS, 26 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
P/ Agência Municipal de Produção

Código de registro TCE : 42688085941BF63AECC7B8F7072D0F07C31FEDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL 2/2026
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
PROCESSO Nº 11/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS, através do Agente de Contratação, manifesta o interesse em obter Propostas de eventuais interessados visando o **Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Hidráulicos para atendimento da Secretaria de Infraestrutura e o Departamento de Meio Ambiente do município**, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 022/2023 e demais legislação aplicável.

As ME, EPPs e MEI interessadas poderão obter o edital completo no portal da transparencia link: *http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1* no *Portal Nacional de Contas Publicas PNCP.* e no *e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 2 de fevereiro de 2026, as 08:00 horas (MS), no Prédio da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, na Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, centro de Deodápolis/MS.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Assinado digitalmente por PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
ND: C=BR, OU=SECREATARIA DE SAÚDE, O=SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CN=PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, E=planejamento.saude@outlook.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 14:48:41 04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REABERTURA PARA CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

O Município de **Deodápolis – MS** por intermédio da Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **estabelecida a data de 06/02/2026 às 08:00 (MS)** no mesmo local indicado inicialmente em edital, a reabertura da sessão para continuação do certame licitatório na modalidade **Concorrência Presencial**, cujo objeto é Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura, para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Princesa Isabel no Distrito de Vila União, município de Deodápolis – MS**; em razão da não apresentação de recurso administrativo**, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em face ao que segue:

Considerando que não houve apresentação das razões recursais pelos requerentes nos termos da ata emitida no ato da sessão inicial de habilitação, resta precluso o direito, sendo que o procedimento licitatório será retomado para continuação e abertura das propostas conforme ordem estabelecida em edital, garantindo a observância dos princípios da publicidade, transparência, isonomia e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Deodápolis-MS 26 de janeiro de 2026.

Dalvan dos Santos Franco

Assinado digitalmente por Dalvan dos Santos Franco
ND: C=BR, OU=Departamento de Licitação, O=Prefeitura Deodápolis-MS, CN=Dalvan dos Santos Franco, E=dalvan_franco@hotmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 16:01:01-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

DALVAN DOS SANTOS FRANCO
Agente de Contratação
Código registro TCE: 0196461BB3AB7151C4467ECEB9633C27C6DBAEBE

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PROCESSO Nº 176/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2025

PARTES: SECRETARIA INFRAESTRUTURA, e as empresas: **VALDIR SANTANA DA SILVA LTDA, C.F.C.M COMERCIO LTDA.**

OBJETO: objeto desta ata é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Diária de Caminhão Truck com capacidade de no mínimo 12 toneladas e Caminhão ¾ com capacidade de no mínimo 4 Toneladas para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **C.F.C.M COMERCIO LTDA**					
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	**DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUCK FINALIDADE**: **COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 TONELADAS FINALIDADE**: Transporte de grandes volumes de materiais, incluindo: Materiais de construção; Tubos de concreto; Grama; Galhos triturados ou não; Outros itens conforme necessidade da administração. Realização de mudanças de equipamentos e mobiliários pesados entre setores públicos. Atendimento às demandas de transporte em todo o município e distritos. **REQUISITOS DA CONTRATADA**: Disponibilizar dois funcionários para apoio nas operações de carga e descarga. Arcar com todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo: Motorista; Combustível; Documentação do veículo; Seguro; Danos a terceiros. **CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO** Poderá ser requisitado pelo contratante mais de um caminhão por dia, sendo pago uma diária por caminhão utilizado. O fornecedor deve possuir mais de um veículo com as mesmas especificações, disponível em caso de falha técnica ou ausência do principal	un	220	630.00	132.000,00
Empresa: **VALDIR SANTANA DA SILVA LTDA**					
02	**DIÁRIA DE CAMINHÃO 3/4 COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS FINALIDADE** Transporte de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e materiais de consumo. Realização de mudanças de um setor público para outro dentro do município ou distritos. Transporte de grama de	un	300	605,00	181.500,00

	Dourados/MS a Deodápolis/MS. Transporte de tubos de concreto dentro do município. Coleta de galhos triturados ou não na sede do município e em todos os distritos. Transporte de materiais de construção até as frentes de trabalho. Transporte de materiais para o viveiro de mudas. Outros serviços que a administração julgar necessários ao longo da vigência do contrato. **REQUISITOS DA CONTRATADA**: Disponibilizar dois funcionários para a coleta de galhos, garantindo eficiência e celeridade na execução dos serviços. Arcar com todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo: Motorista e dois funcionários; Combustível; Documentação do veículo; Seguro; Danos a terceiros. **CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO**: Poderá ser requisitado pelo contratante mais de um caminhão por dia, sendo pago uma diária por caminhão utilizado. O fornecedor deve possuir mais de um veículo com as mesmas especificações, disponível em caso de falha técnica ou ausência do principal.				
				VALOR TOTAL	**313.500,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Deodápolis - MS,26 de janeiro de 2026.

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025
Concorrência Presencial n. 11/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e a Empresa **DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.**

O objeto do presente instrumento é o ***Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção da Praça Linear no Jardim Eldorado no município de Deodápolis - MS,*** para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE.

DO VALOR O valor total da contratação de R$ 337.300,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses contados da assinatura deste contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 0601000001 - Departamento de Infraestrutura, Projeto Atividade: 2102 Fonte 1.500. 4.4.90.51 - 00 Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA **Pela Contratante – Pela Contratada. MIGUEL TEIXEIRA DUARTE .**

Deodápolis - MS, 23 de JANEIRO de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025
Concorrência Presencial n. 9/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e a Empresa **DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.**

O objeto do presente instrumento é o ***Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Revitalização da Praça do Distrito de Presidente Castelo, Município de Deodápolis - MS,*** para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE.

DO VALOR O valor total da contratação de R$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura deste contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 0601000001 - Departamento de Infraestrutura, Projeto Atividade: 2102 Fonte 1.500. 4.4.90.51 - 00 Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA **Pela Contratante – Pela Contratada. MIGUEL TEIXEIRA DUARTE .**

Deodápolis - MS, 26 de JANEIRO de 2026.

Extrato de Termo Adtivo

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024
PUBLICADO EM 08 DE MAIO DE 2025, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1898

ONDE LÊ-SE EXTRATO DO PRIMEIRO **TERMO ADITIVO Nº 01/2025;**
LEIA-SE RENOVAÇÃO SO SALDO E PRORROGAÇÃO DA ATA.

26 de janeiro de 2026.

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 014/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 176/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2026 firmado junto com as Pessoas jurídicas, C.F.C.M COMERCIO LTDA e VALDIR SANTANA DA SILVA LTDA.**

Objeto: objeto desta ata é o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Diária de Caminhão Truck com capacidade de no mínimo 12 toneladas e Caminhão ¾ com capacidade de no mínimo 4 Toneladas para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município.**

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx-09,** ocupante do cargo Chefe de Divisão como Gestor de contratos**; Sr Edmar Aparecido Ramos**, portador do CPF: 239.xxx.xxx-91, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como Fiscal Titular pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, O servidor **Sr. Luiz de Souza inscrito no CPF nº 600.xxx.xxx-53 no cargo Coordenador Geral como fiscal Suplente**.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS,26 de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andrea Pires da Cruz**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Edmar Aparecido Ramos,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Luiz de Souza,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 016/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 183/2025, CONCORRÊNCIA Nº 9/2025, CONTRATO 09/2026 firmado junto com a Pessoa jurídica DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Objeto**: O objeto do presente instrumento é **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Revitalização da Praça do Distrito de Presidente Castelo, Município de Deodápolis – MS** para atendimento da da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE do Município, Resolve:**

Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx-09,** ocupante do cargo Chefe de Divisão como Gestor de contratos**; Sr. (a) Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires, portador do CPF: 046.xxx.xxx-51 ocupante do cargo de Engenheira Civil como Fiscal Titular, e Caynan Gabriel da Silva Tonhon ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portador do CPF 053.xxx.xxx-76 .**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS,26 de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andrea Pires da Cruz**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **,** Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **,** Caynan Gabriel da Silva Tonhon....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 017/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 181/2025, CONCORRÊNCIA Nº 11/2025, CONTRATO 10/2026 firmado junto com a Pessoa jurídica DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Objeto**: O objeto do presente instrumento é **a Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção da Praça Linear no Jardim Eldorado no município de Deodápolis - MS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE do Município, Resolve:**

Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx-09,** ocupante do cargo Chefe de Divisão como Gestor de contratos**; Sr. (a) Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires, portador do CPF: 046.xxx.xxx-51 ocupante do cargo de Engenheira Civil como Fiscal Titular, e Caynan Gabriel da Silva Tonhon ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portador do CPF 053.xxx.xxx-76 .**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS,23 de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andrea Pires da Cruz**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **,** Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **,** Caynan Gabriel da Silva Tonhon....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 26/01/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **15/01/2026**
N° do Empenho: **100/2026**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.122.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4086	EXECUTAR AÇÕES DE AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SEINFRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	299.934,00	**Empenhos anteriores:**	51.951,95
Valor Dotação Atualizada:	299.934,00	**Valor do empenho:**	200.000,00
Total (A):	299.934,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	251.951,95
		Total (A - B):	47.982,05

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SÁUDE.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 200.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 8/2024
Número Processo: 23/2024
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.: 1
Data homologação:
Data contrato: 15/03/2024
Data Aditivo/Apost.: 19/03/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/01/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 26/01/2026, às 15:38:34. Protocolo: 86b51229-6985-4d6f-ac28-20309390788a

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 26/01/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **15/01/2026**
N° do Empenho: **101/2026**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.122.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4086	EXECUTAR AÇÕES DE AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SEINFRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	1.200.078,00	**Empenhos anteriores:**	100.652,40
Valor Dotação Atualizada:	1.200.078,00	**Valor do empenho:**	300.000,00
Total (A):	1.200.078,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	400.652,40
		Total (A - B):	799.425,60

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SÁUDE.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 300.000,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	8/2024		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	23/2024	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	15/03/2024
		Número Aditivo/Apost.:	1	**Data Aditivo/Apost.:**	19/03/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/01/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 26/01/2026, às 15:39:27. Protocolo: 82c99525-c79c-4beb-aa40-e342b3fa239b

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 26/01/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **15/01/2026**
N° do Empenho: **142/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4077	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	610.000,00	**Empenhos anteriores:**	36.373,00
Valor Dotação Atualizada:	610.000,00	**Valor do empenho:**	60.000,00
Total (A):	610.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	96.373,00
		Total (A - B):	513.627,00

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SÁUDE.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 60.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação:	8/2024		
Número Processo:	23/2024	**Data homologação:**	
Número Contrato:		**Data contrato:**	15/03/2024
Número Aditivo/Apost.:	1	**Data Aditivo/Apost.:**	19/03/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/01/2026
Responsável

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA	WELINTON D AGOSTINI AYRES
..491-**	***.***.781-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 26/01/2026, às 15:32:49. Protocolo: 838a6185-8124-4d68-bfd7-1aeff44143ac

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 26/01/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **15/01/2026**
N° do Empenho: **143/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4077	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	610.000,00	**Empenhos anteriores:**	96.373,00
Valor Dotação Atualizada:	610.000,00	**Valor do empenho:**	1.658,00
Total (A):	610.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	98.031,00
		Total (A - B):	511.969,00

Credor: VALDIR SANTANA DA SILVA LTDA
CPF/CNPJ: 61.503.821/0001-35 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA - 705 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.658,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 20/2025
Número Processo: 114/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 05/09/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/01/2026
Responsável

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA	WELINTON D AGOSTINI AYRES
..491-**	***.***.781-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 26/01/2026, às 15:34:31. Protocolo: dfc7f6bf-a116-47a7-b248-d34512d9035c

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 3
Data: 26/01/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **14/01/2026**
N° do Empenho: **96/2026**
ORDINARIO

Órgão:	03.000	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade:	03.001	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Funcional:	4.122.11	Planejamento e Gestão com Resultados
Projeto/Atividade:	4101	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.23.00.00.00	FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	95.000,00	**Empenhos anteriores:**	537.870,65
Valor Dotação Atualizada:	695.000,00	**Valor do empenho:**	960,29
Total (A):	695.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	538.830,94
		Total (A - B):	156.169,06

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Assistência Social e os Fundos de Habitação, Trânsito e Meio Ambiente do município.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 960,29

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 6/2025
Número Processo: 27/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 09/04/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/01/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 26/01/2026, às 14:56:06. Protocolo: ba5c7c59-f05b-4378-8eff-9f27f93d9c84

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 26/01/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **15/01/2026**
N° do Empenho: **97/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4100	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	226.994,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	226.994,00	**Valor do empenho:**	7.410,00
Total (A):	226.994,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.410,00
		Total (A - B):	219.584,00

Credor: 35.591.850 ANDERSON DOS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: 35.591.850/0001-96 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9920-0077
Endereço: AMAURI DA SILVA - 090 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Esporte, A. Social, Administração, Educação e Gabinete.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 7.410,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	2/2025		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	**Número Processo:**	8/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	20/02/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/01/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 26/01/2026, às 14:56:06. Protocolo: ba5c7c59-f05b-4378-8eff-9f27f93d9c84

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 3 / 3
Data: 26/01/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **15/01/2026**
N° do Empenho: **98/2026**
ORDINARIO

Órgão:	02.000	EXECUTIVO
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4055	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	55.000,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	55.000,00	**Valor do empenho:**	2.850,00
Total (A):	55.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.850,00
		Total (A - B):	52.150,00

Credor: FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 30.430.226/0002-74 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (79) 3231-6577
Endereço: ANTONIO ORRICO - 315 **Cidade:** Jequié **UF:** BA
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS - MS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.850,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 33/2025
Número Processo: 134/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 12/12/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/01/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 26/01/2026, às 14:56:06. Protocolo: ba5c7c59-f05b-4378-8eff-9f27f93d9c84

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 26/01/2026
Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: **13/01/2026**
N° do Empenho: **94/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	4.122.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4051	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	328.000,00	**Empenhos anteriores:**	77.614,53
Valor Dotação Atualizada:	328.000,00	**Valor do empenho:**	9.592,40
Total (A):	328.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	87.206,93
		Total (A - B):	240.793,07

Credor: 18.872.967 SILVANA DA SILVA OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 18.872.967/0001-29 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: JOAQUIM PRATES DE SOUZA - 131 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 9.592,40

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	**Número Processo:**	154/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	10/12/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/01/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: julianiandrade. Emissão: 26/01/2026, às 14:44:37. Protocolo: 93752ddb-0af6-4ef6-b96d-f46f9707d548

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 13/01/2026
N° do Empenho: 93/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	4.122.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4051	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	328.000,00	**Empenhos anteriores:**	69.343,31
Valor Dotação Atualizada:	328.000,00	**Valor do empenho:**	8.271,22
Total (A):	328.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	77.614,53
		Total (A - B):	250.385,47

Credor: 24.923.508 GILSON COSTA
CPF/CNPJ: 24.923.508/0001-20 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9939-5029
Endereço: AMAURI DA SILVA - 184 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 8.271,22

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 33/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 154/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 10/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/01/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: julianiandrade. Emissão: 26/01/2026, às 14:43:45. Protocolo: e957059b-a74b-45c9-b25e-02dc2e71eb68

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 13/01/2026
N° do Empenho: 92/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	4.122.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4051	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	328.000,00	**Empenhos anteriores:**	60.424,91
Valor Dotação Atualizada:	328.000,00	**Valor do empenho:**	8.918,40
Total (A):	328.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	69.343,31
		Total (A - B):	258.656,69

Credor: 18.872.967 SILVANA DA SILVA OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 18.872.967/0001-29 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: JOAQUIM PRATES DE SOUZA - 131 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 8.918,40

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 33/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 154/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 10/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/01/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: julianiandrade. Emissão: 26/01/2026, às 14:43:22. Protocolo: dbe95056-709f-4b02-9c19-29fda7d0a30e

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 13/01/2026
N° do Empenho: 91/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	4.122.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4051	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	328.000,00	**Empenhos anteriores:**	55.350,00
Valor Dotação Atualizada:	328.000,00	**Valor do empenho:**	5.074,91
Total (A):	328.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	60.424,91
		Total (A - B):	267.575,09

Credor: 24.923.508 GILSON COSTA
CPF/CNPJ: 24.923.508/0001-20 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9939-5029
Endereço: AMAURI DA SILVA - 184 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
COND RED 134 FONTE 1500
CONSTAR NA NOTA FISCAL
PROCESSO 154/2025 PR 33/2025
NUMERO DA SOLICITAÇÃO

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 5.074,91

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 33/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 154/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 10/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/01/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: julianiandrade. Emissão: 26/01/2026, às 14:43:05. Protocolo: 6699e4b3-01be-4d38-9f8d-729064c6cd94

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 001/2026, de 15 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e do Calendário Escolar, para o exercício de 2026, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis/MS, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as disposições da Lei n. 458, de 14 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e do Calendário Escolar, para o exercício do ano de 2026, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis - MS.

Parágrafo único. Os calendários escolares do Ensino Fundamental e Educação Infantil estão dispostos em anexo nesta resolução.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O ano escolar é o período compreendido entre o início e o fim de todas as atividades escolares.

Parágrafo único. O ano escolar de 2026 terá duração de 223 (duzentos e vinte e três) dias, assim distribuídos:

I – 2 de fevereiro: início do ano escolar, confirmação da lotação e apresentação dos professores;

II – 200 (duzentos) dias letivos, sendo:

a) 3 de fevereiro: início do ano letivo;

b) 9 de fevereiro: início das aulas;

c) 9 de dezembro: término do ano letivo.

III – 17 a 31 de julho: recesso escolar;

IV – 10 e 11; 14 a 16 de dezembro: exames finais;

V – 17 de dezembro: Conselho de Classe Final;

VI – 18 de dezembro: término do ano escolar.

Art. 3º O ano letivo será composto por 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, dos quais até 10% (dez por cento) serão operacionalizados por meio de Atividade Programada (AP), conforme disposto no Anexo Único, observada a seguinte distribuição:

I – 10 (dez) dias destinados à Jornada Formativa (JF), sendo 4 (quatro) dias no 1º bimestre, 4 (quatro) dias no 3º bimestre e 1 (um) dia no 2º e 4º bimestres;

II – 4 (quatro) dias destinados ao Conselho de Classe (CC), sendo 1 (um) dia no 1º, 2º e 3º e 4º bimestre;

III – 3 (três) dias destinados às emendas de feriado.

Art. 4º Considera-se dia letivo toda atividade escolar prevista no Calendário Escolar, que envolva a exigência de frequência do estudante e a efetiva presença do professor.

Parágrafo único. Serão considerados dias letivos os dias previstos no Calendário Escolar e operacionalizados por meio de Atividade Programada (AP), assim como os dias destinados à Família & Escola.

Art. 5º A Jornada Formativa (JF) constitui-se em ação de formação continuada voltada à valorização e ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação que atuam nas unidades escolares, contribuindo para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Parágrafo único. A realização da Jornada Formativa observará o Calendário Escolar, ocorrendo no início dos bimestres letivos, conforme disposto no inciso I do art. 3º desta Resolução.

Art. 6º As avaliações bimestrais, realizadas preferencialmente nos períodos previstos no Calendário Escolar, constituem-se em instrumento diagnóstico, formativo e somativo, destinado a identificar o nível de aprendizagem dos estudantes, subsidiar intervenções pedagógicas, orientar conselho, organizar o processo de recomposição e a melhoria do rendimento escolar, quando for o caso, e compor os registros oficiais do bimestre.

Parágrafo único. Qualquer alteração na data das avaliações bimestrais acarretará, obrigatoriamente, o reajuste das datas, das intervenções pedagógicas de recuperação e melhoria do rendimento escolar, de modo a garantir a continuidade pedagógica e a sequência lógica do processo avaliativo.

Art. 7º O Conselho de Classe tem por finalidade analisar e redimensionar o trabalho pedagógico desenvolvido, bem como as práticas docentes e escolares, visando à efetivação da aprendizagem e ao aprimoramento do processo educativo.

§ 1º Quando necessário, o Conselho de Classe poderá ser organizado por turmas da Educação Infantil e anos iniciais por turmas individualizadas, devendo, em uma dessas hipóteses, ser realizado em um único dia, com dispensa das aulas apenas nessa data e participação dos respectivos professores.

§ 2º O professor que, por motivo de aula em outra unidade escolar ou em outra turma da mesma escola que não seja objeto do Conselho de Classe, estiver impossibilitado de participar da reunião, deverá, previamente, repassar à Coordenação Pedagógica as informações pertinentes sobre o desempenho e a aprendizagem dos estudantes sob sua responsabilidade, para subsidiar a análise do Conselho.

§ 3º A ausência do professor ao Conselho de Classe, sem justificativa relacionada ao exercício de outra atividade docente, será considerada falta, uma vez que o referido dia é letivo e operacionalizado por meio de Atividade Programada (AP), para participação do professor na reunião.

Art. 8º. Destinam-se seis dias letivos às ações da Família & Escola, sendo quatro de livre escolha da unidade escolar, uma em setembro, para a apresentação das atividades da Feira de Ciências, e uma em novembro para culminância de projetos culturais desenvolvidos nas unidades escolares conforme disposto no calendário escolar.

§ 1º Os dias destinados à Família & Escola serão realizados, em sábados letivos.

§ 2º Todos os professores lotados na unidade escolar deverão participar dos encontros.

§ 3º O professor que atuar em mais de uma unidade escolar deverá intercalar sua participação entre as unidades escolares em que estiver lotado e apresentar declaração de frequência emitida pela outra unidade, quando os eventos ocorrerem na mesma data.

§ 4º As atividades deverão constar no Diário de Classe on-line, com registro da frequência dos professores e estudantes.

§ 5º As unidades escolares poderão utilizar esses dias letivos para a realização de:

I – reuniões de pais;

II – festividades, como Festa Junina/Julina, Festa da Primavera ou outras datas comemorativas.

Art. 9º. Os 200 dias letivos serão distribuídos em 4 (quatro) bimestres, para cumprimento da carga horária estabelecida em lei, conforme segue:

I – 1º Bimestre: 3/2/2026 a 30/4/2026 – 58 dias;

II – 2º Bimestre: 4/5/2026 a 16/7/2026 – 53 dias;

III – 3º Bimestre: 3/8/2026 a 1º/10/2026 – 44 dias;

IV – 4º Bimestre: 2/10/2026 a 9/12/2026 – 45 dias.

CAPÍTULO II
DA ATIVIDADE PROGRAMADA

Art. 10. A Atividade Programada (AP) consiste em atividades escolares previamente planejadas e elaboradas pelo professor, vinculadas às habilidades e conteúdos previstos nos documentos curriculares propostos pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para serem realizadas pelo estudante fora do ambiente escolar.

Art. 11. A AP será utilizada para o cumprimento da carga horária mínima anual e para o atendimento dos dias letivos assegurados ao estudante, conforme estabelecido em norma específica.

Art. 12. O uso da AP, além das situações previstas no art. 3º, poderá ocorrer em caráter excepcional, nos casos de fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou motivo de relevante interesse público.

§ 1º A solicitação de AP em situações previstas no caput deverá ser formalizada por meio de processo, com justificativa e comunicação assinada pela Direção.

§ 2º As unidades escolares desta municipalidade deverão encaminhar o pedido de autorização à respectiva Coordenadoria Regional de Educação (CRE), para emissão de parecer técnico e posterior encaminhamento à Coned/Suged/SED para deliberação final.

§ 3º O descumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º implicará a nulidade da alteração de calendário e das atividades realizadas pela unidade escolar.

Art. 13. As APs já estabelecidas no Calendário Escolar, com exceção daquelas previstas para o mês de fevereiro, deverão ser planejadas com antecedência, de modo que possam ser entregues aos estudantes antes do dia correspondente à AP prevista no calendário.

Art. 14. Excepcionalmente, nos dias destinados à Jornada Formativa (JF) realizados no início do 1º bimestre letivo, as APs deverão ser disponibilizadas aos estudantes pela unidade escolar, nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreram.

Parágrafo Único. A execução da AP, nos dias letivos previstos no art. 3º, deverá seguir um Plano de Ação elaborado pelo professor, com base no Organizador Curricular da etapa cursada, observando os seguintes critérios:

I – especificação da data de execução da AP;

II – definição das competências, habilidades e/ou conteúdos a serem abordados nas atividades;

III – descrição das atividades previstas para o desenvolvimento dos estudantes;

IV – estabelecimento de estratégias que assegurem a devolução das atividades realizadas pelos estudantes;

V – planejamento das aulas em consonância com os documentos curriculares emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. O registro da AP no diário de classe deverá seguir as seguintes orientações:

I – nos dias em que a AP for proposta, o professor deverá registrar com tracejado no campo de frequência apenas os estudantes que comprovarem a realização obrigatória da atividade;

II – caso o estudante não apresente a AP, o professor deverá registrar ausência no diário de classe;

III – a apresentação da AP será avaliada pelo professor e comporá o rendimento escolar do estudante;

Art. 16. O Calendário Escolar é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atividades das unidades escolares.

Art. 17. O Calendário Escolar do ano 2026 deverá ser adequado pela equipe gestora, em conjunto com a comunidade escolar interna, especialmente o corpo docente e a equipe técnico-administrativa, respeitando integralmente as disposições contidas nesta Resolução e em seu Anexo Único.

Art. 18. A unidade escolar poderá indicar outras atividades previstas anualmente, além das fixadas nesta Resolução, para atender às suas especificidades, desde que não implique em aplicação de AP.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 19. A unidade escolar deverá cumprir integralmente o disposto nesta Resolução, inserindo os dados de identificação no cabeçalho e, no rodapé, o número da Ata que aprovou o Calendário Escolar.

Parágrafo único. A Direção Escolar, a partir da publicação desta Resolução, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para reunir o Colegiado Escolar, adequar o Calendário Escolar, elaborar e assinar a Ata de aprovação.

Art. 20. Em caso de interrupção total ou parcial das aulas, independentemente da quantidade de dias, a Direção Escolar deverá comunicar formalmente e justificar o motivo da interrupção das atividades previstas no Calendário Escolar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência.

§ 1º A comunicação deverá ser realizada via Comunicação Interna à Secretaria Municipal de Educação e Via Ofício à Coordenadoria Regional de Educação indicando os dias previstos para reposição das aulas referentes ao período interrompido;

§ 2º A proposta de reposição de aulas deverá ser previamente validada pela Coordenadoria Regional de Educação e submetida à análise da Coordenadoria de Normatização Educacional.

§ 4º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasione, deverá ter sua reposição assegurada em um sábado do mês da sua ocorrência.

§ 5º A reposição será permitida no mês seguinte somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês.

§ 6º Não será permitido reposição com AP.

§ 7° A Direção Escolar deverá registrar falta e informar ao setor responsável, para as providências cabíveis, quando houver ausência do professor nos dias letivos previstos em Calendário Escolar aprovado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Jornada Formativa deverá ser realizada em conformidade com as orientações e propostas do setor competente.

Art. 22. As unidades escolares poderão realizar atividades extraclasse, desde que previamente planejadas, registradas em projeto específico e com fins exclusivamente pedagógicos, devidamente autorizadas pelo setor competente da SEMED.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente, o corpo discente e exigir frequência.

§ 2º A unidade escolar deverá garantir o cumprimento do dia letivo ao estudante que não participar da atividade extraclasse, quando ocorrer fora do ambiente escolar.

§ 3º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do total de dias letivos.

Art. 23. O ano letivo será encerrado depois do efetivo cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos na Matriz Curricular e no Calendário Escolar, respectivamente.

Art. 24. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução à comunidade escolar, mediante leitura criteriosa.

Art. 25. Os Centro de Educação Infantil (CEIs) observarão o disposto nesta Resolução, naquilo que couber, adequando o Calendário Escolar conforme suas especificidades.

Art. 26. Nos dias letivos referentes às emendas e dias não letivos, previstos no Calendário Escolar, a unidade escolar deverá permanecer fechada ao público.

Parágrafo único. É imprescindível que a comunidade escolar seja previamente informada sobre o fechamento da unidade, por meio de avisos impressos, e-mails, mensagens digitais ou outros canais de comunicação institucional.

Art. 27. Esta Resolução passa a integrar as normas regimentais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis/MS.

Art. 28. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 29. Fica revogada todas as resoluções e as demais disposições em contrário.

Art. 27. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 15 de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretário de Educação
Decreto 002/2026 de 06 de janeiro de 2026

ANEXO I

SEMED Secretaria Municipal de Educação — Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E INTEGRAL

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 FN	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Férias Escolares

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 IAE CLAP	3 IAL IB JF AP	4 JF AP	5 JF AP	6 JF AP	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16 NL	17 NL	18 NL	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

2 - Início do Ano Escolar (IAE) e Confirmação da lotação e apresentação dos professores (CLAP)
3 - Início do ano letivo (IAL) e Início do bimestre
3 a 6 - Jornada Formativa (JF) Letivo com AP
16 a 18 - Não letivo (NL) - Carnaval e Cinzas
16 dias letivos

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14 F&E
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

14 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)

23 dias letivos

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 NL	3 FN	4
5	6 AB	7 AB	8 AB	9 AB	10 AB	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20 EM AP	21 FN	22	23	24	25
26	27	28	29	30 CC TB AP		

2– Não letivo (NL)
3 – Feriado Nacional (FN) – Sexta-feira Santa
6 a 10 – Avaliações bimestrais (AB)
20 - Emenda (EM) com AP
21 – Feriado Nacional (FN) – Dia de Tiradentes
30 - Conselho de Classe (CC) / Término de Bimestre (TB) - Letivo com AP

19 dias letivos

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1 FN	2
3	4 IB JF AP	5	6	7	8	9 F&E
10	11	12	13 FM	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 – Feriado Nacional (FN) – Dia Mundial do Trabalho
4 – Início de Bimestre (IB)
4 – Jornada Formativa (JF) Letivo com AP
9 – Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)
13 – Feriado Municipal (FM) – Aniversário de Deodápolis

20 dias letivos

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4 PF	5 NL	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20 F&E
21	22 AB	23 AB	24 AB	25 AB	26 AB	27
28	29	30				

4 – Ponto Facultativo - Corpus Christi
5 – Não letivo (NL)
20 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)
22 a 26 – Avaliações Bimestrais (AB)

21 dias letivos

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16 CC TB AP	17 RE	18 RE
19 RE	20 RE	21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE
26 RE	27 RE	28 RE	29 RE	30 RE	31 RE	

16 - Conselho de Classe (CC) e Término de Bimestre (TB) - Letivo com AP
17 a 31 – Recesso

12 dias letivos

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 IB AP	4 JF AP	5 JF AP	6 JF AP	7 JF AP	8
9	10	11	12	13	14	15 F&E
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

3 - Início de Bimestre (IB)
3 a 7 - Jornada Formativa (JF) Letivo com AP
15 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)

22 dias letivos

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7 FN	8 AB	9 AB	10 AB	11 AB	12
13	14 AB	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26 F&E
27	28	29 FM	30			

7 - Feriado Nacional (FN) – Independência do Brasil
8 a 11 e 14 - Avaliações Bimestrais (AB)
26 – Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)
29 – Feriado Municipal (FM) – Falecimento do Fundador de Deodápolis

21 dias letivos

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 CC TB AP	2 IB JF AP	3
4	5	6	7	8	9	10
11 F	12 FN	13 EM AP	14 NL ADSP	15 FE	16 EM AP	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Conselho de Classe (CC) / Término de Bimestre (TB) - Letivo com AP
2 - Início de Bimestre (IB) Jornada Formativa (JF) Letivo com AP
11 - Feriado Estadual (F) – Criação do Estado
12- Feriado Nacional (FN) – Padroeira do Brasil
13 e 16 - Emenda (EM) com AP
14 - Anteposição do dia do Servidor Público (ADSP)
15 - Dia dos Professores - Feriado Escolar (FE) - DECRETO Nº 52.682, DE 14 DE OUTUBRO DE 1963.
28 - Dia do Servidor Público
19 dias letivos

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 FN	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13 AB	14
15 FN	16 AB	17 AB AII	18 AB	19 AB	20 FN	21
22	23	24	25	26	27 RAII	28 F&E
29	30					

2 - Feriado Nacional (FN) – Finados
13, 16 a 19 – Avaliações Bimestrais
15 - Feriado Nacional (FN) – Proclamação da República
17 - Avaliação Institucional Interna (AII)
20 – Feriado Nacional (FN) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
27 - Relatório de Avaliação Institucional Interna (RAII) – data final
28 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)

20 dias letivos

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4 CC AP	5
6	7	8	9 TB TAL	10 EF	11 EF	12
13	14 EF	15 EF	16 EF	17 CCF	18 FR TAE	19
20	21	22	23	24	25 FN	26
27	28	29	30	31		

4 – Conselho de Classe – Letivo com AP
9 - Término do Ano Letivo (TAL) e Término de Bimestre (TB)
10 e 11, 14 a 16 - Exame Final (EF)
17 – Conselho de Classe Final (CCF)
18 - Finalização dos Resultados (FR) / Término do Ano Escolar (TAE)

7 **dias letivos**

LEGENDA

- Letivo/ Emenda (EM) com AP
- Exame Final/ Conselho de Classe Final/ Finalização dos Resultados/Término do Ano Escolar
- Férias/ Recesso Escolar
- Feriados/ Não Letivos
- Início do Ano Escolar/ Confirmação da lotação e apresentação dos professores

TOTAL DE AP NO ANO LETIVO: 18, SENDO 10 DE JORNADA FORMATIVA, 4 DE EMENDAS DE FERIADO E 4 DE CONSELHO DE CLASSE.

Total de dias destinados aos Exames Finais ...5
Dias destinado ao Conselho de Classe Final ...1
Total de dias do Ano Escolar 223
Início do Ano Escolar:2/2/2026
Início do Ano Letivo: 3/2/2026
Início das aulas com estudante:9/2/2026
Término do Ano Letivo: 9/12/2026
Término do Ano Escolar: 18/12/2026

Total de Dias Letivos - 200

1° Semestre: 3/2/2026 a 16/7/2026 - 111 dias
2° Semestre: 3/8/2026 a 9/12/2026 - 89 dias

1° Bimestre: 3/2/2026 a 30/4/2026 - 58 dias
2° Bimestre: 4/5/2026 a 16/7/2026 - 53 dias
3° Bimestre: 3/8/2026 a 1°/10/2026 - 44 dias
4° Bimestre:2/10/2026 a 9/12/2026 - 45 dias

8

ANEXO II

SEMED Secretaria Municipal de Educação — Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 001/2026, de 15 DE JANEIRO DE 2026.

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

EDUCAÇÃO INFANTIL REGULAR E INTEGRAL

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 FN	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Férias Escolares

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 IAE CLAP	3 IAL IB JFA	4 JF AP	5 JF AP	6 JF AP	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16 NL	17 NL	18 NL	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

2 - Início do Ano Escolar (IAE) e Confirmação da lotação e apresentação dos professores (CLAP)
3 - Início do ano letivo (IAL) e Início do bimestre
3 a 6 - Jornada Formativa (JF) Letivo com A
16 a 18 - Não letivo (NL) - Carnaval e Cinzas

16 dias letivos

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14 F&E
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

14 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)

23 dias letivos

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 NL	3 FN	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20 EM AP	21 FN	22	23	24	25
26	27	28	29	30 TB		

2– Não letivo (NL)
3 – Feriado Nacional (FN) – Sexta-feira Santa
20 - Emenda (EM) com AP
21 – Feriado Nacional (FN) – Dia de Tiradentes
30 - Término de Bimestre (TB)
19 dias letivos

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1 FN	2
3	4 IB JF AP	5	6	7	8	9 SL
10	11	12	13 FM	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 – Feriado Nacional (FN) – Dia Mundial do Trabalho
4 – Início de Bimestre (IB)
4 – Jornada Formativa (JF) Letivo com AP
9 – Sábado Letivo (SL)
13 – Feriado Municipal (FM) – Aniversário de Deodápolis
21 dias letivos

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4 PF	5 NL	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20 F&E
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

4 – Ponto Facultativo - Corpus Christi
5 – Não letivo (NL)
20 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)
21 dias letivos

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16 TB	17 RE	18 RE
19 RE	20 RE	21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE
26 RE	27 RE	28 RE	29 RE	30 RE	31 RE	

16 - Término de Bimestre (TB)
17 a 31 – Recesso
12 dias letivos

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 IB AP	4 JF AP	5 JF AP	6 JF AP	7 JF AP	8
9	10	11	12	13	14	15 F&E
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

3 - Início de Bimestre (IB)
4 a 7 - Jornada Formativa (JF) Letivo com AP
15 -Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)
22 dias letivos

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7 FN	8	9	10	11	12
13	14 AB	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26 F&E
27	28	29 FM	30			

7 - Feriado Nacional (FN) – Independência do Brasil
26 – Família e Escola (F&E)
29 – Feriado Municipal (FM) – Falecimento do Fundador de Deodápolis
21 dias letivos

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 JF TB AP	2 IB JF AP	3
4	5	6	7	8	9	10
11 F	12 FN	13 EM AP	14 NL ADSP	15 FE	16 EM AP	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Conselho de Classe (), Lançamento das Médias Bimestrais Finais () e Término de Bimestre (TB) - Letivo com AP
2 - Início de Bimestre (IB) Jornada Formativa (JF) Letivo com AP
11 - Feriado Estadual (F) – Criação do Estado
12- Feriado Nacional (FN) – Padroeira do Brasil
13 e 16 - Emenda (EM) com AP
14 - Anteposição do dia do Servidor Público (ADSP)
15 - Dia dos Professores - Feriado Escolar (FE) - DECRETO Nº 52.682, DE 14 DE OUTUBRO DE 1963.
28 - Dia do Servidor Público
19 dias letivos

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 FN	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15 FN	16	17 AII	18	19	20 FN	21
22	23	24	25	26	27 RAII	28 F&E
29	30					

2 - Feriado Nacional (FN) – Finados
15 - Feriado Nacional (FN) – Proclamação da República
17 - Avaliação Institucional Interna (AII)
20 – Feriado Nacional (FN) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
27 - Relatório de Avaliação Institucional Interna (RAII) – data final
28 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)
20 dias letivos

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9 TB TAL FR	10	11	12
13	14	15	16	17	18 TAE	19
20	21	22	23	24	25 FN	26
27	28	29	30	31		

09 - Finalização dos Resultados (FR) Término do ano Letivo (TAL)
18 – Término do ano Escolar (TAE)

7 dias letivos

LEGENDA

- Letivo/ Emenda (EM) com AP
- Férias/ Recesso Escolar
- Feriados/ Não Letivos
- Início do Ano Escolar/ Confirmação da lotação e apresentação dos professores

TOTAL DE AP NO ANO LETIVO: 18, SENDO 10 DE JORNADA FORMATIVA, 4 DE EMENDAS DE FERIADO.

Total de dias destinados aos Exames Finais ...5
Dias destinado ao Conselho de Classe Final ...1
Total de dias do Ano Escolar 223
Início do Ano Escolar:2/2/2026
Início do Ano Letivo: 3/2/2026
Início das aulas com estudante:9/2/2026
Término do Ano Letivo: 9/12/2026
Término do Ano Escolar: 18/12/2026

Total de Dias Letivos - 200

1º Semestre: 3/2/2026 a 16/7/2026 - 111 dias
2º Semestre: 3/8/2026 a 9/12/2026 - 89 dias

1º Bimestre: 3/2/2026 a 30/4/2026 - 58 dias
2º Bimestre: 4/5/2026 a 16/7/2026 - 53 dias
3º Bimestre: 3/8/2026 a 1º/10/2026 - 44 dias
4º Bimestre:2/10/2026 a 9/12/2026 - 45 dias

11

1

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 004, de 27 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a lotação e a convocação do Profissional de Apoio Especializado da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente, Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 9.394/1996, Lei Federal n.º 10.098/2000, Lei Federal n.º 10.436/2002, Lei Federal n.º 12.764/2012, Lei Federal n.º 13.005/2014, Lei Federal n.º 13.146/2015, Decreto Federal n.º 5.296/2004, Decreto Federal n.º 5.626/2005, Decreto Federal n.º 7.611/2011, Decreto Federal n.º 8.368/2014, Resolução CNE/CEB n.º 2/2001, Resolução CNE/CEB n.º 4/2009, Lei Estadual n.º 2.787/2003, Lei Estadual n.º 4.621/2014, DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.883, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019. Lei Municipal Complementar n. 003 de 26 de março de 2020, Resolução Municipal n. 002 de 10 de novembro de 2021.

Considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 3º da Lei nº 13.146/2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

Considerando alínea "a" do inciso IV do artigo 3º da Lei nº 12.764/2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando o disposto na Deliberação/CME/PBA-MS Nº 011/2013, que dispõe sobre a educação escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na educação básica nas etapas da educação infantil, ensino fundamental e modalidades do educando público alvo, das Instituições do Sistema Municipal de Ensino; e tendo em vista a necessidade de otimização da distribuição dos profissionais de apoio especializado no município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o processo de lotação dos Profissionais de Apoio Pedagógico Especializado ou Tradutor Intérprete em Libras no município de Deodápolis/MS, com o objetivo de garantir a melhor distribuição dos recursos humanos nas unidades de atendimento.

Art. 2º A lotação do Profissional de Apoio Pedagógico Especializado ou Tradutor Intérprete em Libras, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 3º A lotação do Profissional de Apoio Pedagógico Especializado ou Tradutor Intérprete em Libras, será realizada antes do início do calendário escolar, conforme disposto abaixo:

I. A Secretaria Municipal de Educação divulgará dia, local e horário aos professores lotados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, convocando-os para atribuição de aulas através de publicação em Diário Oficial.

II. Estando o profissional legalmente impedido de comparecer pessoalmente na unidade escolar no momento da lotação, poderá ser representado por outra pessoa, mediante Procuração específica para esse fim.

III. O profissional que não comparecer na data indicada no edital, pessoalmente ou por representante munido de Procuração, perderá o direito à opção.

Art. 4º A lotação do Profissional de apoio especializado ou Tradutor Intérprete será realizada, obedecendo os seguintes procedimentos:

§1º Os professores poderão ser lotados na educação infantil, no ensino fundamental ou Sala de Recursos Multifuncional, respeitando a classificação do Processo Seletivo Simplificado de títulos n. 001/2026. Podendo ser lotados em jornadas de 20 horas aulas ou 40 horas aulas semanais, conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade do serviço público.

Parágrafo Único. Na falta de Profissional de Apoio Educacional Especializado - AEE com habilitação específica, na lista de classificação do processo seletivo simplificado de títulos, será aceito análise de currículos de professores com habilitação específica exigida para atuar em tal área.

Art. 5º A designação dos profissionais para as diferentes unidades será feita pela Secretaria Municipal de educação em conjunto com os gestores das unidades escolares, levando em consideração as necessidades locais e os critérios estabelecidos no Art. 3º.

Capítulo II
DOS CRITÉRIOS PARA AULAS DE CONVOCAÇÃO

Art. 6 – A atribuição de aulas de convocação ocorrerá após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos.

Parágrafo único. Serão atribuídas aulas de convocação de acordo com a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Art. 7. – A atribuição de aulas ao Profissional de Apoio Pedagógico Especializado ou Tradutor Intérprete em Libras e Sala de Recursos Multifuncional, em caráter temporário, deve observar o limite de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º Caso o candidato não tenha interesse na vaga disponibilizada, deverá assinar termo de desistência, prosseguindo a ordem de classificação.

§ 2º Excepcionalmente, a lotação poderá ocorrer com **carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais e máxima de 40 (quarenta) horas semanais**, conforme a vaga disponível e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Obedecendo a classificação do processo seletivo simplificado nº 001/2026

Art. 8. A convocação dos Profissionais de Apoio Pedagógico Especializado ou Tradutores Intérpretes em Libras do processo seletivo dar-se por convocação, por meio do Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único. O profissional que aceitar as aulas deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, na data e horário indicados em edital, para assinar sua lotação e o não comparecimento será considerado como manifestação de desistência.

Art. 9. A atribuição de aulas de convocação do professor efetivo ou a convocação temporária devem ser efetivadas, conforme a carga horária do professor titular, sendo vedada a distribuição desta entre 2 (dois) ou mais professores.

Art. 10. A convocação de aulas a gestantes será de acordo com legislação vigente.

Art. 11. A revogação das aulas de convocação ao professor efetivo e da convocação temporária deverá ser enviada para SEMED imediatamente após a saída do profissional.

Art. 12. O Profissional de Apoio Pedagógico Especializado ou Tradutor Intérprete em Libras convocado terá revogado o seu ato de convocação as seguintes hipóteses:

I - Interesse do convocado;

II - Conveniência administrativa;

III - Retorno do professor detentor de cargo efetivo;

IV - Fechamento de turmas;

V - Provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público.

VI - Abandono de cargo.

VII - Ineficiência de desempenho em regência de classe, através de relatório emitido pela Direção Escolar e Coordenação Pedagógica, após apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. São consideradas vagas puras as decorrentes de aposentadorias, exoneração e falecimento, sendo vedado justificar motivo da atribuição de aulas de convocação ao professor efetivo ou da convocação temporária em vaga pura com situação diversa das mencionadas.

Parágrafo único. Caso o candidato não tenha interesse na vaga disponibilizada durante a atribuição de aulas por contrato temporário, deverá assinar um termo de desistência, não sendo permitido o fracionamento das aulas já aceitas no momento da convocação, sendo a desistência caracterizada como integral.

Capítulo III
PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 14º Considera-se público alvo da educação especial estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conforme a Política Nacional e Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Art. 15º Para os efeitos desta norma consideram-se:

I – Pessoas com deficiência: aquelas que têm impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua

participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II – Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento: aquelas que podem apresentar alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo;

§ 1º As funções e as estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação devem ser considerados na definição dos impedimentos de longo prazo.

§ 2º Na identificação e na previsão do apoio pedagógico especializado ao público da educação especial, deve-se considerar a interação com barreiras diversas que podem impedir e ou restringir a sua participação plena e efetiva na instituição de ensino e na sociedade.

III – Pessoas com altas habilidades ou superdotação: aquelas que demonstram potencial elevado em qualquer uma das áreas, intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, isoladas ou combinadas, apresentando, ainda, elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Art. 16º A educação escolar na modalidade educação especial deve ser ofertada a todas as pessoas de que trata o art. 14º, que acessam a instituição educacional, desde a educação infantil até a educação superior, estendendo-se à aprendizagem ao longo da vida.

Parágrafo único. A educação e a aprendizagem ao longo da vida favorecem a construção contínua da pessoa humana, de forma a alcançar o máximo de desenvolvimento possível, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, levando-a a tomar consciência de si própria, do meio que a envolve e a desempenhar seu papel social.

Art. 17º Os estudantes que apresentam transtornos funcionais específicos na aprendizagem não se caracterizam público alvo da educação especial.

§ 1º Os estudantes que apresentarem transtornos funcionais específicos na aprendizagem terão o acompanhamento e as intervenções necessárias da coordenação pedagógica da Instituição de Ensino, da equipe pedagógica da SEMED, da equipe da Rede de Apoio Educacional e ainda dos profissionais do Atendimento Educacional Especializado da Sala de Recursos Multifuncional.

§ 2º Os estudantes, descritos no caput deste artigo serão acompanhados por profissionais de apoio especializado, sempre que a equipe da Rede de Apoio Educacional, identificar essa necessidade.

Capítulo IV
DA CLASSE COMUM E DA CLASSE ESPECIAL

Art. 18. Na oferta da educação básica, em suas etapas e modalidades, deve ser previsto, na proposta pedagógica e no regimento escolar, o atendimento às necessidades educacionais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 19. Na organização da classe comum que tenha matriculados alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (quando não houver profissional de apoio pedagógico) devem ser observados os quantitativos máximos de:

I – 15 (quinze) crianças na educação infantil;

II – 20 (vinte) alunos nos anos iniciais do ensino fundamental;

III – 25 (vinte e cinco) alunos nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

§ 1º Recomenda-se a inclusão de, no máximo, três alunos, preferencialmente com a mesma deficiência, considerando-se parecer de professor especializado em educação especial;

§ 2º Aplica-se também o previsto no parágrafo anterior, aos alunos com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, quando for o caso;

§ 3º O quantitativo de alunos previsto neste artigo poderá ser flexibilizado, após estudo de caso.

Art. 20. Em caso de deficiência múltipla e ou graves comprometimentos, indica-se a redução do número de alunos previsto no caput, com parecer de professor especializado em educação especial.

Art. 21. O aluno público da Educação Especial poderá ser encaminhado à classe comum ou a outros serviços, mediante avaliação por professor especializado em educação especial e pela equipe pedagógica da escola, ouvida a família

Capítulo IV
PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO

Art. 22º O profissional de Apoio Pedagógico Especializado oferecerá apoio pedagógico escolar e atuará no contexto da classe do ensino comum/regular, promovendo o acesso dos estudantes com necessidades educativas especiais aos conhecimentos, conteúdos curriculares e a todos as atividades didático-pedagógico escolares, bem como auxiliará no apoio e atendimento ás necessidades especificas daqueles que apresentam dificuldades de locomoção, higiene, alimentação ou alterações qualitativas de suas interações sociais e de interesse.

Art. 23º O profissional de apoio especializado, responsável por desenvolver as funções necessárias ao processo de aprendizagem do estudante público-alvo da Educação Especial, deverá possuir formação em nível médio completo, com especialização específica na área, bem como habilitação específica comprovada por prova de proficiência em Língua Brasileira de Sinais (Libras), reconhecida nos termos da legislação vigente, quando a atuação assim o exigir. Ou graduação/licenciatura em nível superior, com pós-graduação em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

Art. 24º Os serviços de apoio, realizados pelos profissionais referidos no caput do artigo 19º, constituem funções temporárias e serão ocupadas por meio de processo seletivo;

Art. 25º São atribuições dos profissionais de Apoio Especializado:

I - Atuar em sala de aula e nos espaços físicos das instituições de ensino para viabilizar o acesso aos estudantes público alvo da educação especial aos conhecimentos e conteúdos curriculares e da disponibilização de recursos de acessibilidade referentes aos estudantes que atender no período de trabalho, sob a orientação e supervisão do professor coordenador, do professor da turma e/ou do professor do atendimento educacional especializado;

II - Promover a interação e a inclusão do estudante na sala de aula, nos diferentes espaços da instituição de ensino e em eventos promovidos pela SEMED, inclusive fora da instituição, quando lhe for solicitada a presença;

III - Organizar as estratégias e os recursos, a partir das necessidades específicas descritas na avaliação diagnóstica do estudante, realizada pelo professor da turma, e ainda participar da elaboração do plano educacional individualizado.

IV - Registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do estudante, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e relatórios individual -PEI;

V - Compilar, periodicamente, as intervenções pedagógicas e os resultados do desenvolvimento da aprendizagem do estudante, por meio do registro de memórias, para subsidiar os professores no processo avaliativo dos estudantes durante o período letivo;

VI - Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontro de formação, reuniões de pais e demais reuniões que se fizerem necessárias, convocadas pela instituição, a fim de que haja troca de informações importantes para o desempenho do estudante;

VII – Auxiliar o estudante nos aspectos de sua vida diária, quantos a hábitos de higiene, alimentação, conforto, socialização e mobilidade na instituição de ensino e em atividades escolares externas;

VIII - Participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela SEMED;

IX - Elaborar, seguir e executar todos os instrumentos pedagógicos que se fizerem necessário ao pleno desenvolvimento escolar dos estudantes público alvo da educação especial, sempre que solicitado pelos professores de turma regular, coordenação pedagógica da instituição de ensino ou equipe técnica da SEMED;

X - Assessorar professores em sala de aula nos aspectos que lhe for solicitado, mantendo uma postura proativa;

XI - Auxiliar e orientar os estudantes em todas as suas atividades e ações dentro do ambiente escolar;

XII - Auxiliar na interação dos estudantes com outros estudantes e/ou pessoas da instituição, assim como no planejamento de dinâmica para essa integração;

XIII - Auxiliar/preparar/separar e/ou higienizar materiais para atividades pedagógicas;

XIV - Auxiliar na organização da sala de aula e de outros espaços da instituição em momentos prévios e/ou posteriores ao desenvolvimento das atividades;

XV - Pesquisar e organizar material didático;

XVI - Sugerir e utilizar material de apoio didático;

XVII - Pesquisar assuntos da área de educação que lhes forem solicitados, dentro de sua carga horária;

XVIII - Auxiliar no desenvolvimento de projetos culturais, artísticos e educacionais;

XIX - Atender às solicitações da equipe gestora e pedagógica;

XX - Auxiliar na administração e conservação do acervo bibliográfico;

XXI - Estabelecer uma relação de parceria e participação ativa com os professores da turma, coordenador pedagógico e toda equipe escolar;

XXII - Estabelecer contato com pais e/ou responsáveis pelos estudantes e fornecer informações sobre o estudante aos interessados, desde que previamente autorizado pela gestão da instituição de ensino.

XXIII - Orientar estudantes na confecção de trabalhos artísticos e auxiliar sua participação no desenvolvimento de projetos culturais, artísticos e educacionais;

XXIV - Avaliar, juntamente com o professor, o desempenho do estudante nas atividades

XXV - Auxiliar os professores no zelo pela integridade física de cada estudante e em ocorrências diversas;

XXVI - Observar possíveis alterações no estado geral dos estudantes e informar aos profissionais da instituição sobre as ocorrências;

XXVII - Informar e acompanhar o registro de possíveis ocorrências, quando necessário e solicitado;

XXVIII - Auxiliar na prestação de primeiros socorros aos estudantes;

XXIX - Realizar o acompanhamento das crianças junto a outros profissionais, inclusive da entrada e/ou saída dos estudantes, recepcionando-os, conduzindo-os e entregando-os ao serviço de transporte, quando necessário;

XXX - Acompanhar os estudantes em recreios/intervalos e ainda em atividades extracurriculares;

XXXI - Acompanhar e auxiliar os estudantes em diferentes ambientes da escola, tais como biblioteca, banheiro, quadra, refeitório e ambientes de entrada e saída dos estudantes;

XXXII - Atuar no incentivo e motivação da aprendizagem, em colaboração ao docente;

XXXIII - Auxiliar nas visitas autorizadas e monitoradas em espaço extraescolar (nas visitas em piscinas ou em rio participará somente se houver profissional habilitado em situação de emergência no local);

XXXIV – Na eventual falta do estudante, sob seu acompanhamento, o profissional de apoio deverá auxiliar o professor na sala de aula ou atender ao solicitado pela direção e/ou coordenação da instituição de ensino.

Art. 26. O apoio pedagógico especializado é entendido como um conjunto de estratégias, recursos pedagógicos e de acessibilidade, organizados institucionalmente, de forma a promover a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Parágrafo único. Excepcionalmente, os alunos matriculados em classes ou escolas especiais poderão usufruir desses serviços, esgotadas as possibilidades de aprendizagem nesses ambientes.

Art. 27. A oferta de serviços de apoio pedagógico especializado poderá se dar em classes comuns, salas de recursos, Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEEs), ambiente hospitalar e ambiente domiciliar, dentre outros, definidos de acordo com a necessidade educacional do aluno e com anuência do setor competente da respectiva mantenedora.

§ 1º O encaminhamento para os serviços de apoio pedagógico especializado se dará mediante avaliação realizada por professor especializado em educação especial, em articulação com o professor regente e a equipe pedagógica da escola, acompanhado de relatório individual.

§ 2º O atendimento em ambiente hospitalar e em ambiente domiciliar se dará em articulação com a escola em que o aluno está matriculado, sendo que esta deverá disponibilizar os relatórios de avaliação do aluno para o professor desses serviços.

§ 3º O atendimento em ambiente domiciliar ofertado pela escola se dará em articulação com a família.

§ 4º A escola deverá disponibilizar os relatórios do aluno para subsidiar a oferta do serviço de apoio pedagógico especializado.

§ 5º O professor e ou o profissional de serviços de apoio pedagógico especializado deverão encaminhar, periodicamente, relatórios de desempenho à escola em que o aluno está matriculado.

Art. 28. A sala de recursos será ofertada a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação regularmente matriculados na classe comum, na qual o professor especializado em educação especial realizará a complementação ou suplementação curricular, utilizando estratégias educacionais diferenciadas, equipamentos e recursos pedagógicos específicos.

§ 1º A sala de recursos terá caráter transitório e o atendimento ao aluno se dará em turno diverso da escolarização comum;

§ 2º O aluno deverá ser avaliado, periodicamente, quanto à necessidade de permanência na sala de recursos.

§ 3º A sala de recursos, de caráter multifuncional, identifica-se pela forma de organização em termos de recursos, tempo, espaço e estratégias pedagógicas, considerando a sua natureza complementar e ou suplementar à formação do aluno;

§ 4º A organização das salas de recursos observará:

I – O número máximo de 5 (cinco) alunos por grupo, da mesma faixa etária ou aproximada, por natureza de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

II – As necessidades educacionais apresentadas pelos alunos, descritas em relatório individual;

III – as experiências educacionais do aluno.

§ 5° A oferta desse serviço, far-se-á mediante constante articulação entre o professor da sala de recursos e o professor regente.

Art. 29. A regência em sala de recursos se dará por professor especializado em educação especial. Parágrafo único. O professor especializado em educação especial deverá ter formação inicial em Pedagogia e ou em licenciaturas nas áreas de conhecimento, de forma a atender às necessidades educacionais do aluno.

Art. 30. Aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação impossibilitados de frequentar as aulas na escola, em razão de problemas de saúde e outro impedimento, que impliquem internação hospitalar ou permanência prolongada em domicílio, será garantido apoio pedagógico especializado em ambiente hospitalar ou em ambiente domiciliar, realizado por professor especializado em educação especial.

§1º O oferecimento do apoio pedagógico especializado em ambiente domiciliar e em ambiente hospitalar dar-se-á em vinculação com escolas comuns ou escolas especiais;

§2º O planejamento e o relatório do apoio pedagógico especializado, incluindo conteúdos, avaliação e frequência, deverão ser entregues, periodicamente, à escola pelo profissional de apoio especializado juntamente ao professor regente.

Art. 31. Outros serviços de apoio pedagógico especializado poderão ser ofertados pelas escolas para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com o acompanhamento do setor competente da respectiva mantenedora.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. As excepcionalidades serão decididas pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação em vigor.

Art. 33. Ficam revogadas e as demais disposições em contrário.

Art. 34. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 27 de janeiro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 002/2026, 06 de janeiro de 2026

EDITAL PSS EJA Nº 001/2026/SEMED

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

O Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR** do **Processo Seletivo Simplificado – PSS EJA nº 001/2026/SEMED**, destinado à **formação de cadastro reserva e contratação temporária de professores** para atuação na modalidade **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis/MS.

Nome completo	Localidade	Área	Pontuação	Data de nascimento
JULIANA DOS SANTOS MENEZES	Deodápolis (Sede)	Professor de Arte	63	29/10/1997
FABIANA APARECIDA GAZOLA	Deodápolis (Sede)	Professor de Arte	57	10/11/1984
ROZILENE NOVAES DOS SANTOS PELEGRINI	Deodápolis (Sede)	Professor de Arte	50	26/01/1989
KATIELLE MEDEIROS CARVALHO	Deodápolis (Sede)	Professor de Arte	50	19/02/1996
KASSIA ELIONAY FERREIRA GUEDES	Deodápolis (Sede)	Professor de Arte	47	18/03/1992
IRACI SANTOS SOUZA	Deodápolis (Sede)	Professor de Arte	46	13/08/1970
ELAINE CRISTINA DE MATOS	Deodápolis (Sede)	Professor de Arte	45	03/03/1986
CARIELI BOEING	Deodápolis (Sede)	Professor de Arte	45	20/01/1999
ADRIANA VICTOR DA SILVA	Deodápolis (Sede)	Professor de Arte	39,5	26/08/1989
MARIA APARECIDA MONTEIRO	Deodápolis (Sede)	Professor de Arte	25	17/08/1975
ANTONIO CARLOS STRADIOTO MELO	Deodápolis (Sede)	Professor de Ciências	78	15/01/1998
SIMONI DE MELO MATA SILVA	Deodápolis (Sede)	Professor de Ciências	49,5	19/02/1982
LEANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA	Deodápolis (Sede)	Professor de Ciências	47	20/05/1998
CARLOS GUILHERME SASSO	Deodápolis (Sede)	Professor de Ciências	25,5	28/01/1979
JOSIANE BEJATO AVANCI LIMA	Deodápolis (Sede)	Professor de Ciências	7,5	16/04/1988
DYEGO SOARES SILVA	Deodápolis (Sede)	Professor de Educação Física	54	18/10/1983
FERNANDA DIAS DE SOUZA	Deodápolis (Sede)	Professor de Educação Física	54	24/11/1990
EULER FELIX ALBINO	Deodápolis (Sede)	Professor de Educação Física	52	16/03/1994
DAVYD WALAFF MELO DA SILVA	Deodápolis (Sede)	Professor de Educação Física	46	02/04/1996
JOSÉ JOCIMAR PAULINO RONQUIGALI	Deodápolis (Sede)	Professor de Educação Física	35,5	22/05/1985
JOÃO ARRUDA FERNANDES DOS SANTOS	Deodápolis (Sede)	Professor de Educação Física	35	26/09/1994
ALEX LINO DE MELO	Deodápolis (Sede)	Professor de Geografia	58,5	31/08/1989
ADRIANA APARECIDA GOMES REIS	Deodápolis (Sede)	Professor de Geografia	43	10/08/1982
JANSER TOURO FERREIRA	Deodápolis (Sede)	Professor de Geografia	32	05/01/1982
RODRIGO DOS SANTOS COSTA	Deodápolis (Sede)	Professor de Geografia	10	24/11/1997

RODRIGO JOSE GONZATTO	Deodápolis (Sede)	Professor de História	54,5	16/07/1983
ANGELA PAULA DE CARVALHO ROLON	Deodápolis (Sede)	Professor de História	47,5	13/03/1975
ROSILENE BARBOSA DE ANDRADE	Deodápolis (Sede)	Professor de História	46	19/12/1972
IRACI FLORENCIANO DA SILVA CALADO	Deodápolis (Sede)	Professor de História	40	09/07/1954
ANDREIA APARECIDA TAVEIRA	Deodápolis (Sede)	Professor de História	25	13/04/1977
BRUNO ALEXANDRE COSTA CAETANO	Deodápolis (Sede)	Professor de História	10,5	07/10/1991
HAINEL DRONOV CAVALCANTE	Deodápolis (Sede)	Professor de História	4	13/04/2002
PATRICIA VIEIRA BATISTA	Deodápolis (Sede)	Professor de Língua Inglesa	54,5	06/11/1991
HÉRICA RIBEIRO FABRO MACENA	Deodápolis (Sede)	Professor de Língua Inglesa	45,5	15/02/1974
MARIA ELENILDA DA PAZ SANTOS	Deodápolis (Sede)	Professor de Língua Inglesa	36	20/11/1977
ROSILIENE BATISTA DO NASCIMENTO	Deodápolis (Sede)	Professor de Língua Portuguesa	59	25/07/1980
ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA	Deodápolis (Sede)	Professor de Língua Portuguesa	51	04/11/1977
SUELI ALEIXO GONÇALVES DOS SANTOS	Deodápolis (Sede)	Professor de Língua Portuguesa	50,5	29/07/1974
ALESSANDRA MARCIA DUARTE DOS SANTOS STRADIOTO	Deodápolis (Sede)	Professor de Língua Portuguesa	50,5	31/08/1977
DEISE DE SOUZA RODRIGUES	Deodápolis (Sede)	Professor de Língua Portuguesa	44	22/08/1987
DENISE PEDROSO SOUZA RODRIGUES	Deodápolis (Sede)	Professor de Língua Portuguesa	27,5	16/11/1980
IVANETE MOREIRA ERNANDES	Deodápolis (Sede)	Professor de Língua Portuguesa	24	16/06/1960
ROSIMAR NASCIMENTO DA SILVA	Deodápolis (Sede)	Professor de Língua Portuguesa	22,5	03/04/1980
RUTINÉLIA DA SILVA	Deodápolis (Sede)	Professor de Língua Portuguesa	18	06/08/1971
JOSICLEIDE MERICIANA DA SILVA	Deodápolis (Sede)	Professor de Língua Portuguesa	17,5	26/03/1982
ELIETE APARECIDA PELEGRINI DE SOUZA	Deodápolis (Sede)	Professor de Língua Portuguesa	10	12/10/1964
CHRIS PAULINO DA ROCHA	Deodápolis (Sede)	Professor de Matemática	49	12/05/1980
ROSIMEIRE DE JESUS MENDES VIEIRA	Deodápolis (Sede)	Professor de Matemática	36	05/08/1996
CLEBER ROZA DE FARIA	Deodápolis (Sede)	Professor de Matemática	28	19/05/1984
MARIA APARECIDA BENEDITO ROCHA	Deodápolis (Sede)	Professor de Matemática	20	13/01/1993
KARINE DE ASSIS PEREIRA	Deodápolis (Sede)	Professor de Matemática	17,5	06/07/1991

Deodápolis/MS, 27 de janeiro de 2026

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº002/2026 DE 06/01/26

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL/AUTO DE INFRAÇÃO 002/2026

Os Fiscais de Obras e Posturas de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR Nº015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017,** e considerando a impossibilidade de entrega das notificações pessoalmente ou por carta, **NOTIFICA** através da publicação do presente edital os seguintes sujeitos passivos:

NOTIFICADO	CPF	NOTIFICAÇÃO
AMADEU MACHADO	600.***.***-20	**057/2025**
CICERO FELIX DA SILVA	238.***.***-06	**051/2025**

A comparecerem ao Departamento de Obras e Posturas no município de Deodápolis, sito Av. Francisco Alves da Silva, 433, Jardim Deodápolis desta cidade nos horários – 07h00min às 11h00min ou de 13h00min às 17h00min, em dia útil, **OBRIGATORIAMENTE, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, de acordo com o estabelecido no artigo 162 inciso III da lei complementar nº015, de 07 de dezembro de 2017 contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município.

O Art. 172 da referida lei traz que os prazos fixados nas leis de posturas do Município serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se vencimento. A lei traz ainda em seu Art. 173 que os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal do município. E não ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o início ou o fim do prazo será transferido para o primeiro dia útil de expediente normal imediatamente após ao dia estabelecido.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo, ou seu representante legal dentro do prazo, considerar-se-á feita a intimação.

Deodápolis/MS, 27 de janeiro de 2026.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONVOCAÇÃO

Prezados(as) Conselheiros(as) Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, convoca Vossas Senhorias para participarem da Reunião do CMAS, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2026 (quinta-feira), às 8h, nas dependências do CRAS Deodápolis, cito Avenida Francisco Alves da Silva, nº 188, no Bairro Centro, Deodápolis/MS.

Pauta da reunião:

Apreciação e deliberação do Calendário e Plenárias para o exercício de 2026.

Apreciação e deliberação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029.

Ressaltamos a importância da presença de todos(as) os(as) conselheiros(as), considerando a relevância dos assuntos a ser esclarecidos a cerca do tema a ser deliberado.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CMAS - Deodápolis.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONVOCAÇÃO

Prezados(as) Conselheiros(as) Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA,

A Presidência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente– CMDCA de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, convoca Vossas Senhorias para participarem da Reunião do CMDCA, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2026 (quinta-feira), às 9h, nas dependências do CRAS Deodápolis, cito Avenida Francisco Alves da Silva, nº 188, no Bairro Centro, Deodápolis/MS.

Pauta da reunião:

 Apreciação e deliberação do Calendário e Plenárias para o exercício de 2026.

 Apreciação e deliberação em envio de alteração no art.38 § 1º da LEI MUNICIPAL Nº 821, DE 29 DE MARÇO DE 2023, onde dispõe sobre o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar

Ressaltamos a importância da presença de todos(as) os(as) conselheiros(as), considerando a relevância dos assuntos a ser esclarecidos a cerca do tema a ser deliberado.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS

.....

Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI

Rua Pedro Marinho de Azevedo nº540

E-mail: conselhodeodapolisidoso@outlook.com

CONVOCAÇÃO

Prezados(as) Conselheiros(as) Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI,

A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMDI de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, convoca Vossas Senhorias para participarem da Reunião do CMDI, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2026 (quinta-feira), às 10h, nas dependências do CRAS Deodápolis, cito Avenida Francisco Alves da Silva, nº 188, no Bairro Centro, Deodápolis/MS.

Pauta da reunião:

- Apreciação e deliberação do Calendário e Plenárias para o exercício de 2026.

Ressaltamos a importância da presença de todos(as) os(as) conselheiros(as), considerando a relevância dos assuntos a ser esclarecidos a cerca do tema a ser deliberado.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CMDI - Deodápolis.

Lucineide Tertuliana Santana Pereira
Presidente do CMDI

Conselho Municipal de Direitos do Idoso-CMDI
Rua Pedro Augusto de Oliveira - n° 540 - Centro – Deodápolis/MS.
E-mail: conselhodeodapolisidoso@outlook.com

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 24, DE 23 DE JANEIRO 2026.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para ***CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE NATUREZA CULTURAL PARA EVENTO OFICIAL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO.***

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE NATUREZA CULTURAL PARA EVENTO OFICIAL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO.**

I – ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

II – THAIS SOARES SARTORI

III – CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

IV – LUANA MINHOS DE SOUZA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....

PORTARIA SEPLAN Nº 25, DE 23 DE JANEIRO 2026.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para ***CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE NATUREZA CULTURAL PARA EVENTO OFICIAL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO.***

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE NATUREZA CULTURAL PARA EVENTO OFICIAL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO.**

I – ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

II – THAIS SOARES SARTORI

III – CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

IV – CÉLIO ROBERTO CAMPOS

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento

.....

PORTARIA SEPLAN Nº 26, DE 23 DE JANEIRO 2026.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para ***CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE NATUREZA CULTURAL PARA EVENTO OFICIAL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO.***

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE NATUREZA CULTURAL PARA EVENTO OFICIAL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO.**

I – ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

II – THAIS SOARES SARTORI

III – CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

IV – BRUNA DANIELE DA SILVA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento

.....

PORTARIA SEPLAN Nº 27, DE 23 DE JANEIRO 2026.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA*** *PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA* ***ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS****, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSAMENTO EM REDE DE POSTOS E FORNECEDORES CREDENCIADOS****.***

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA **ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**

I – ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

II – THAIS SOARES SARTORI

III – MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA

IV – BRUNA DANIELE DA SILVA

V- CAMILA MOREIRA

VI- ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....

PORTARIA SEPLAN Nº 28, DE 23 DE JANEIRO 2026.

> ***"****Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO VEICULAR.***

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO VEICULAR.**

I – ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

II – THAIS SOARES SARTORI

III – MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA

IV – BRUNA DANIELE DA SILVA

V- CAMILA MOREIRA

VI- ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....

PORTARIA SEPLAN Nº 29, DE 23 DE JANEIRO 2026.

> ***"****Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.***

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.**

I – JAQUELINE FERREIRA PINTO

II – THAIS SOARES SARTORI

III – LUANA MINHOS DE SOUZA

IV – JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....